

Autógrafo n.º 44/68 Projeto de Lei n.º 50/68

Lei n.º 684

Disposições sobre relaxação da sustentação
concedida ao Asilo de São
Vicente de Paulo de Palmidal,
no exercício de 1.969.


A Câmara Municipal de Palmítal, decreta:

Artigo 1.º - Fica plejada para R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), a Subvenção a ser concebida, ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO de Palmítal durante o exercício de 1.969, a qual deverá ser paga em parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), cada.

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar por Decreto a verba própria constante do orçamento do exercício de 1.969, na importância que for necessária, podendo fazer apulções e transferências de verbas.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmítal, em 22 de outubro de 1968 ao Alciides D'Almeida
Lacreta - Presidente; José D'Oliveira Castanhas - 1.º Secretário.


SYDNEY A. RAMOS
Diretor da Secretaria